



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO N.º 120/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, com base no Art. 260, da Lei n.º 1.232/94-E, de 28/01/1994;

DECRETA

- Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no **dia 28 de outubro de 2016**, em comemoração ao dia do Funcionário Público.
- Art. 2º** - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO

Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças